

**ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 0004/2026**

**PROA: 25/9301-0001294-4**

**Protocolo: 31651**

**Resposta elaborada pelo setor técnico da Portos RS, referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Barrisul:**

**Questionamento Nº 01:**

A hora intervalar será indenizada em 1 hora, ou em 30 minutos?

**Resposta:**

**Deve ser considerada as Convenções Coletivas de Trabalho - CCT's das regiões Porto Alegre e Rio Grande.**

**Cabe informar que em caso de a empresa optar por rendas de intrajornada (intervalar) os vigilantes extras devem ser dedicados ao contrato, por motivos operacionais: conhecerem os sistemas informatizados, obter login dos sistemas, conhecer as peculiaridades dos postos de trabalho**

Por fim, esclarecemos que a presente resposta não implica pré-julgamento sobre documentos específicos, tampouco antecipa decisão de habilitação, a qual será proferida na fase própria, à luz dos documentos efetivamente apresentados, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Em 16 de março de 2026.

Claudelaire Rodrigues Coelho – Pregoeira/Portos RS